



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 02/04/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre alterações nos Planos de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vencimento base inicial do cargo de Médico, para carga horária 40 horas/semanais será de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo efetuar pagamento de Gratificação de Desempenho de Função, para o cargo de Médico, até o valor máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais), respeitados os limites constitucionais de remuneração previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará a regulamentação dos critérios de concessão mediante Decreto.

Art. 3º - Será concedido pelo Poder Executivo, abono por atividades específicas de médicos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - O valor da base de cálculo para o Adicional de Insalubridade será de R\$1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo Único. O disposto no *caput* aplica-se a todos os servidores municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAS

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 02/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa